



TERMO DE SANÇÃO

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Cajari, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que são conferidas por Lei e dos Dispositivos Constitucionais disciplinados no art. 30, e artigo 37, inciso IX, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sancionei a Lei nº 15/2025 que **dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde localizada no Povoado Ladeira no Município de Cajari e dá outras providências.**

Art.1. Declaro SANCIONADA *in totum* o texto da Lei nº 15/2025, entrando em vigor na data de sua aprovação e restando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 27 DE AGOSTO DE 2025.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

